

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 08 DE 22 DE MARÇO DE 2017

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) – *Campus* Guajará-Mirim, torna Público o **RESULTADO PRELIMINAR**, previsto no edital n° 08, de 22/03/2017 que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos cursos técnicos de nível médio e graduação do IFRO e aos estudantes dos cursos técnicos integrados que possuam carga horária igual ou superior a cinco horas/relógio diárias.

1. DOS RESULTADO NA FASE PRELIMINAR

1.1 O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de Auxílios disponíveis, conforme item **2.2 do Edital n° 08/2017**, sendo passível de alterações após análise de recursos.

1.2 No quadro abaixo listamos todas as inscrições recebidas:

| Classificação | Nome Completo | RESULTADO PRELIMINAR | Observações |
|---------------|-----------------------------|----------------------|-------------|
| 1° | Sérgio Oro Nao Suruí | 70 | DEFERIDO |
| 2° | Gabrieli Xavier de Oliveira | 70 | DEFERIDO |
| 3° | Jéssica Guaquereba Nunes | 70 | DEFERIDO |
| 4° | Diego Daniel Cruz Corrêa | 60 | DEFERIDO |
| 5° | Airton Oro Naó | 60 | DEFERIDO |
| 6° | Frank de Aguiar Cavalcante | 60 | DEFERIDO |
| 7° | Mauro Sílvio Oro Nao | 60 | DEFERIDO |
| 8° | Beatriz Ora Nao | 60 | DEFERIDO |

| | | | |
|--------------------|----------------------------------|----|--|
| 9º | Erica Cezarri de Lima | 50 | DEFERIDO |
| 10º | Janaina Oro Waram | 40 | DEFERIDO |
| 11º | Luana Silva | 30 | DEFERIDO |
| 12º | Ana Alice da Silva Siqueira | 30 | DEFERIDO |
| INDEFERIDOS | | | |
| 1º | Franciele Oro Nao | 70 | Não cumpriu o requisito do edital no item: 3.4, l) Cópia do contrato de locação de imóvel no município sede do campus em nome do aluno ou, caso o aluno seja menor de idade, em nome do responsável legal. |
| 2º | Paulinete Cao Oro Waje | 60 | Não cumpriu os requisitos do edital nos itens: 3.4 h) e 3.4.2 c) |
| 3º | Otoniel Oro Mon | 50 | Não cumpriu o requisito do edital no item: 3.4, l) Cópia do contrato de locação de imóvel no município sede do campus em nome do aluno ou, caso o aluno seja menor de idade, em nome do responsável legal. |
| 4º | Ana da Silva Ramos | 30 | Não cumpriu o requisito do edital nos itens: 3.4 l) e 3.4.2 a) |
| 5º | Brenda Livian Marconato da Costa | 30 | Não cumpriu o requisito do edital no item: 3.4 l) |
| 6º | Adriana Ramos Rodrigues Barbosa | 30 | Não cumpriu os requisitos do edital nos itens: 3.4 l) e 3.4.2, a), c) e d). |
| 7º | Maria Eduarda Santos | 20 | Não cumpriu o requisito do edital no item: 3.4 l) |

2. DOS RECURSOS

2.1 É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **Item 9 do Edital nº 07/2017**, e encaminhado à Comissão designada.

2.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

2.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Coordenação Registros Acadêmicos - CRA e será avaliado pela Comissão designada.

2.4 Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

2.5 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como

inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

2.6 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

2.7 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação, e será entregue a cada estudante individualmente.

2.8 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

3. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|---|-------------------------|--|
| Divulgação do Edital | 22 a 24/03/2017 | Murais do <i>Campus</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ |
| Período de Inscrição | 27/03/2017 a 05/04/2017 | Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim |
| Análise da documentação | Até 28/04/2017 | Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará- Mirim |
| Divulgação do Resultado preliminar | Até 02/5/2017 | Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/ |
| Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar | 03 a 04/05/2017 | Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim |
| Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final | Até 09/05/2017 | Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/ |
| Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários | 15/05/2017 | Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará- Mirim |

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos não previstos serão analisados e julgados pela CAED, e pela Comissão Permanente para Elaboração, Análise e Parecer dos Editais da Assistência Estudantil.

4.2 O Resultado Preliminar fica sujeito a alterações, após julgamento de eventuais recursos, que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

4.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

4.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O presente documento entra em vigor a partir de sua publicação.

Guajará-Mirim, 02 de Maio de 2017.

Vagner Schoaba
Diretor Geral do Campus de Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria n.º 124 e 31/01/2017



ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO¹

Nome do estudante:

CPF:

Curso:

Programa:

Venho requerer da Comissão a revisão da análise de minha inscrição no referido Programa de Assistência Estudantil, pelos motivos abaixo relacionados:

ASSINATURA DO ESTUDANTE:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO CÂMPUS/POLO:

DATA:

PARECER DA COMISSÃO

ANÁLISE 1 () DEFERIDA () INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES: _____

LOCAL/DATA:

ASSINATURA

ANÁLISE 2 () DEFERIDA () INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES: _____

LOCAL/DATA:

ASSINATURA

¹ NOTA: O recurso da seleção deve ser entregue pelo candidato ou representante legal na CAED, em DUAS VIAS (uma para o estudante e outra para a Comissão).